



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



A FORÇA DO Povo

PROJETO DE LEI N° 24 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.991 =

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - DECRETE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO  
210.05 Folha 12 Data 16/09/91  
HORA 9h00m Funcionário  
*Paulo César Raye de Aguiar*

DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA  
OS ANOS DE 1.992 À 1.994.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e els sanciona a seguinte Lei :

Artº. 1º - O Plano Pluriannual do Município de Barra do Garças, para o período de 1.992 à 1.994, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, será executado nos termos da Lei anual de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual.

Artº. 2º - Os valores constantes dos quadros anexos serão atualizados por ocasião da elaboração dos projetos de Lei Orçamentária, podendo o executivo aumentar ou diminuir as metas físicas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, em cada exercício.

Artº. 3º - Integrarão a Lei do Plano Pluriannual os seguintes demonstrativos :-

I - o sumário geral da receita por fontes, e da despesa de manutenção por funções de Governo, para o período do plano, evidenciando o saldo para viabilização das despesas de expansão, na forma dos anexos integrantes desta Lei,

II - a discriminação das metas de seus custos por funções e programas de Governo para o período que se refere o plano evidenciando o nível atual e o incremento ou redução projetada.

§ 1º - Considera-se despesas de manutenção as despesas Correntes e de Capital necessárias a continuidade das ações governamentais.

§ 2º - Considera-se despesas de expansão as quais necessárias a implementação de novas metas projetadas ou incrementos ao nível atural.

Artº. 4º - As emendas ao projeto desta Lei que tratem da ampliação das metas previstas, somente podem ser aprovadas quando indicarem redução de outras metas com valor financeiro equivalente.

Artº. 5º - As alterações desta Lei somente poderão ocorrer mediante Lei específica de iniciativa do poder executivo, de que indique os recursos que as viabilizem assim admitindo:-



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



a) - os provenientes da Anulação total e parcial das metas consignadas nesta Lei do Plano que prefaçam valores financeiros equivalentes à meta proposta ; e

b) - os provenientes de novas operações de crédito.

Artº. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 12/9/91

*DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR*  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



= MENSAGEM N° 24 DE 12 DE setembro DE 1.991 =

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Atendendo exigências Constitucionais e da Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, do Município de Barra do Garças, para o triênio de 1.992 à 1.994.

Nele estão demonstrados as diretrizes que pretendemos empreender no período de três (03) anos o que a curto prazo, jamais teremos condições de alcançá-los.

Não se cuida ali de um programa geral de Administração mas, de metas prioritárias voltadas, quase que exclusivamente para o Social, para melhorias de condições de vida da população.

O plano será executado em consonância com as normas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e, tanto aqui, como ali, o objetivo é o mesmo, ou seja elevar as condições de vida de nossa Comunidade, através do crescimento do Município de Barra do Garças.

Com essa intenção e, na busca incessante de dar cumprimento a esses objetivos, esperamos a cooperação desse Poder Legislativo, na aprovação do Projeto, partilhando com o Executivo mais essa responsabilidade dos Poderes Municipais para com a sua população em geral.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal.

PROGRAMAS	PERIODOS	ANOS	1.992	1.993	1.994	FONTE DE RECUR
- LEGISLATIVA						
.1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1 - Reparelhamento do Equip. de Câmara Munic.		14.000.000,00	30.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado
.2 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
1 - Restauração do Prédio da Câmara Munic.		9.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado
2 - Aquis. de Equip.P/Sector de Serv.Gerais C.M.		5.000.000,00	11.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	Município/Estado
- PODER EXECUTIVO						
.1 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
1 - Aquis. de Equip.P/Gab. do Prefeito		34.500.000,00	36.500.000,00	37.000.000,00	37.000.000,00	Município/Estado
2 - Aquis.Equip. P/ As. de Planejamento		2.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	Município/Estado
3 - Aquis. de Equip. P/o Gab. Sec. de Adm.		25.000.000,00	25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado
4 - Aquis. Equip. P/e Coordenação Sec. Finanças		15.000.000,00	25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado
5 - Reap. P/c Gab. Sec. de Obras Serv. Públicos		20.000.000,00	30.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado
6 - Indenizações Desapropriações Bens Imóveis		10.000.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	Município/Estado
7 - Construção Prédios Munic.Terminais Rodoviário		100.000.000,00	200.000.000,00	300.000.000,00	300.000.000,00	Município/União
R - Amortização de Financiamentos Diversos		300.000.000,00	760.000.000,00	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	Município/União
.2 - AGRICULTURA						
1 - Constr.Feiras Livres e Permanentes		5.500.000,00	5.500.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	Município/Estado
2 - Constr. Rest. de Mercados Municipais		5.000.000,00	5.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	Município/Estado
.3 - EDUCAÇÃO E CULTURA						
1 - Construçõ Esc. P/o Pré-Escolar		61.200.000,00	60.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	Município/União
2 - Aquis. de Equip. P/o Pré-Escolar		40.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	Município/União
3 - Construçõ Rest. de Escolas Municipais		173.325.000,00	180.000.000,00	220.000.000,00	220.000.000,00	Município/Estado
4 - Constr.Quedras Ginásios Esp. nas Escolas		80.000.000,00	80.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	Município/Estado
5 - Aquis. Equip. P/Escolas Municipais		100.000.000,00	100.000.000,00	130.000.000,00	130.000.000,00	Município/Estado

Diva da C. V. Nasdimento  
TC-CRC-MT nº 01670

FELTURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROGRAMAS	PERÍODOS	ANOS	1.992	1.993	1.994	FONTEIS DE RECURSOS	
- Construção de Praças Desportivas			32.000.000,00	30.000.000,00	50.000.000,00	Município/Estado	
- Aquis. de Equipamentos p/Esportes			25.000.000,00	21.000.000,00	25.000.000,00	Município/Estado	
- Construção de Museu Histórico			80.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	Município/Estado	
- Aquisição de Equip. p/O Museu			50.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado	
- Construção de Centro Cultural Popular			45.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado	
- Construção Rest. de Biblioteca Pública			18.000.000,00	20.000.000,00	15.000.000,00	Município/Estado	
- Aquis. de Equip. p/a Biblioteca Pública			3.000.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00	Município Estado	
- Aquis. de Equip. p/o Ensino Compensatório			30.300.000,00	25.000.000,00	25.000.000,00	Município/União	
- Construção de Escola p/o Ensino Especial			13.700.000,00	20.000.000,00	25.000.000,00	Município/União	
- Aquisição de Equip. p/o Ensino Especial			12.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	Município/União	
- Construção do Teatro Municipal			30.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado	
<u>- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS</u>							
- Extensão da Rede de Iluminação			50.000.000,00	50.000.000,00	60.000.000,00	Município/Estado	
- Aquisição de Equip. p/ a Iluminação			1.200.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Município/Estado	
<u>- HABITAÇÃO E URBANISMO</u>							
- Construção de Passeio Público			20.000.000,00	25.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado	
- Melhoramentos e Pavimentação Asfálticos			250.000.000,00	50.000.000,00	380.000.000,00	Munic.Op.Crédito	
- Abertura Rec. de Vias Urbanas			8.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	Município/Estado	
- Canalização de Corregos			4.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	Município/Estado	
- Aquis. Equip. p/Vias Urbanas			160.000.000,00	180.000.000,00	200.000.000,00	Município/Op.Crédito	
- Aquis. Equip. p/Limpeza Pública			65.000.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00	Munic.Op.Crédito	
- Construção Rest. de Cemitérios			3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	Município/Estado	
- Construção Rest. de Praças Parques Jardins			52.000.000,00	60.000.000,00	80.000.000,00	Município/Estado	
<u>- INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>							
- Aquis. Equip.p/Gab.Sec. Agric.Ind.Com.			25.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/Estado	
- Constr.Res.Belneário Águas Quentes Antônio							

Diva da C. V. Nascimento  
TC-CRC-MT nº 01670

PROGRAMAS	PERÍODOS	ANOS	1.992	1.993	1.994	FONTE DE RECURSOS
2.8 - SAÚDE E SANEAMENTO			50.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	Município/Estado
1 - Aquis. Equip. Gab. Sec. da Saúde			2.500.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	Município/Estado
2 - Construção Rest. Postos de Saúde e Hospital			165.000.000,00	160.000.000,00	120.000.000,00	Município/O.Crédo
3 - Aquis. Equip. p/Postos de Saúde e Hospital			30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	Município/União
4 - Aquis. Equip. p/Unidades de Saúde			16.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	Município/União
5 - Constr.Galerias de Águas Pluviais			22.000.000,00	30.000.000,00	40.000.000,00	Munic.Op.Crédito
6 - Construção Meios Fios Guias Sarjetas			100.000.000,00	170.000.000,00	150.000.000,00	Município-União
2.9 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA						
1 - Aquis. Equip. p/Sec. de Ação Social			32.000.000,00	30.000.000,00	25.000.000,00	Município/Estado
2 - Construção de Cachos e Asilos			32.000.000,00	40.000.000,00	15.000.000,00	Município/Estado
3 - Aquis. Equip. p/Coordenação Sec. Ação Social			20.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	Município/União
2.10- TRANSPORTES						
1 - Construção Rest. de Pontes e Bueiros			20.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	Município/Estado
2 - Aquis. Equip. p/Serviços Rodoviários			60.000.000,00	60.000.000,00	100.000.000,00	Município/Estado

Diva da C. V. Nascimento  
JC-CRC-MT nº 0670

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE BARRA DO GARCAS-MT	
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
RECEITA	NCZ\$	DESPESA	NCZ\$
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	550.000.000,00	LEGISLATIVA	28.000.000,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	590.500.000,00
Receita Industrial		AGRICULTURA	10.500.000,00
Transferências Correntes	1.262.325.000,00	COMUNICAÇÕES	2.800.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	EDUCAÇÃO E CULTURA	866.525.000,00
RECEITA DE CAPITAL		ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	51.200.000,00
Operações de Crédito	662.000.000,00	HABITAÇÃO E URBANISMO	562.800.000,00
Transferências de Capital	210.000.000,00	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.000.000,00
		SAÚDE E SANEAMENTO	335.500.000,00
		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	84.000.000,00
		TRANSPORTES	80.000.000,00
TOTAL	2.697.825.000,00	TOTAL	2.687.925.000,00

Diva da C. V. Nascimento  
FC-CRC-MT nº 01670

69

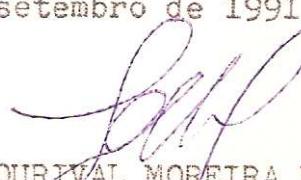
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 24/91, de 12.09.91.  
de autoria do Poder Executivo Municipal.

P A R E C E R

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analizando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARCER FAVORÁVEL.

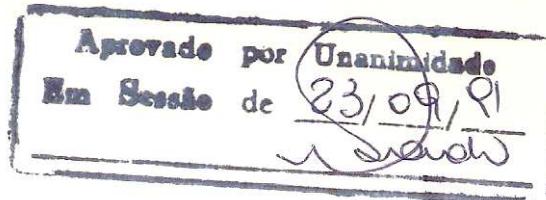
Sala das Pessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de setembro de 1991.

  
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

  
LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

Relator

  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projetos de Lei nº 24/91

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Dr. Carlos Roberto Barbosa

AUSENTE

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara

Edvaldo Ferreira Maciel

Eldo Jacarandá Júnior

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves

AUSENTE

Paulo Reis de Freitas

Waldemar Barbosa Filho

OBS.: Jenílton

Amoride  
Em nome de  
23/09/91